

**APOSTILA Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 090/2024**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, autorizado pelo, mediante Decreto publicado no Diário Oficial do Estado na edição de 19 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe no Art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005, e em conformidade com o processo SEI nº 009.0177.2025.0026970-54, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 090/2024, celebrado com a empresa Creta Comercio e Serviços Ltda, para inserir a unidade orçamentária: 38601 (Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor) na dotação orçamentária prevista no referido contrato. A presente Apostila não implica em modificação dos respectivos valores contratados. **Assinatura:** 16.06.2025.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE CONTRATO nº 25/050-01 - PRODEB

Processo Nº 065.10933.2025.0004685-16 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: Pareto Tecnologia e Marketing Ltda - Objeto: Assinatura de plataforma de inteligência artificial generativa, com acesso a múltiplos modelos de IA - Respaldo: Dispensa de Licitação 017/2025 Vigência: (12) doze meses - Valor Global: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) - Data da Assinatura: 16.06.2025 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2019

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Gilmar Ribeiro da Silva - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Rua Gustavo Medrado, 90, Loteamento Nova Barreiras, Morada Nobre, Barreiras/BA, por 12 (doze) meses, com início em 07/04/2025 e término em 06/04/2026, bem como o reajustamento do valor locativo - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Gilmar Ribeiro da Silva/Locador - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2014

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Antonio Eustaquio Pereira de Souza - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Rua Otavio Mangabeira, 627, Paraíso, Guanambi/BA, por 12 (doze) meses, com início em 15/04/2025 e término em 14/04/2026, bem como o reajustamento do valor locativo - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Antonio Eustaquio Pereira de Souza/Locador - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 - MAP

PROCESSO: 093.17385.2025.0001203-96. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - **SEADES. CONTRATADA:** EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, **CNPJ:** 00.435.781/0001-47. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 26/07/2025 e término em 25/07/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$13.466.984,16 (treze milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101; U.G: 0001; Ação: 08.122.502.2000 e 08.244.402.4838; Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1. **BASE LEGAL:** art. 140, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05. **ASSINATURA:** 16 de junho de 2025. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001584-21 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Barra do Rocha - BA - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 062/2022, com início em 23 de junho de 2025 e término em 22 de junho 2026. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. José Luiz Franco Ramos Costa - Município de Barra do Rocha - BA. **Assinatura:** 16/06/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001362-90 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Mairi- BA - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 061/2022, com início em 23 de junho de 2025 e término em 22 de junho 2026. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Gustavo Alves Ferreira Carneiro - Município de Mairi- BA. **Assinatura:** 16/06/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001504-46 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Pindaí - BA - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 047/2022, com início em 23 de junho de 2025 e término em 22 de junho 2026. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. João Evangelista Veiga Pereira - Município de Pindaí - BA. **Assinatura:** 16/06/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001358-11 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Dom Brasília - BA - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 063/2022, com início em 23 de junho de 2025 e término em 22 de junho 2026. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Fernando Silva Santos - Município de Dom Brasília - BA. **Assinatura:** 16/06/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001442-17 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Boninal - BA - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 042/2022, com início em 23 de junho de 2025 e término em 22 de junho 2026. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sra. Celeste Augusta Araújo Paiva - Município de Boninal - BA. **Assinatura:** 16/06/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001381-52 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Remanso - BA - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 064/2022, com início em 23 de junho de 2025 e término em 22 de junho 2026. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Marcos Carvalho Palmeira - Município de Remanso - BA. **Assinatura:** 16/06/2025.

APOSTILA Nº 001/2025.**PROCESSO Nº 028.2231.2025.0000814-87.**

O EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no §8º, do art. 143, da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE expedir a presente Apostila, com a finalidade de reajustar o valor do Contrato nº 013/2024, celebrado com a empresa **CS Brasil Frotas S.A.** O referido Contrato tem por objeto a locação de veículo de representação para a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada. Considerando a variação pró-rata do índice INPC/IBGE, correspondente ao percentual de **1,63% (um vírgula sessenta e três por cento)**, relativa ao período de **12/04/2024 a 11/04/2025**, aplica-se o referido índice ao preço unitário de locação de veículo, promovendo o devido reajustamento contratual. Com isso, o valor do Contrato será reajustado de **R\$ 121.774,20 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 122.568,12 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, resultando em um acréscimo de **R\$ 793,92 (setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**. Gabinete do Secretário, em 17 de junho 2025.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº004/2024-EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.SEI084.0503.2024.0002791-16.CLÁUSULA PRIMEIRA-Objeto:rescindir o Contrato nº004/2024,cuja finalidade consiste na prestação de serviços de impressão corporativa,nas condições estabelecidas no Termo de Referência.CLÁUSULA SEGUNDA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente instrumento contratual está sendo encerrado em virtude da celebração de novo contrato para a prestação de serviços de mesma natureza,após a conclusão do processo licitatório realizado pela SAEB/SGI/DGETIC,através do Pregão Eletrônico nº005/2023.CLÁUSULA TERCEIRA-VIGÊNCIA:A vigência do Contrato se encerrará em 16 de junho de 2025,data em que sua rescisão será efetivada.CLÁUSULA QUARTA-QUITTAÇÃO:Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data da efetiva rescisão contratual.CLÁUSULA QUINTA-PUBLICAÇÃO:Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente termo de rescisão contratual no diário oficial do estado da Bahia.CLÁUSULA SEXTA-DISPOSIÇÕES FINAIS:O presente Termo de Rescisão ou Distrato Contratual não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Contratante,Armando Teixeira De Freitas Filho,Representante Legal e Contratada,Testemunhas.